



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE
TEUTÔNIA

LEI Nº 6.291, de 18 de julho de 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção fiscal sobre a Cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis localizados em Área de Preservação Permanente (APP) e dá outras providências.

Jorge Paulo Hagemann Presidente da Câmara Municipal de Teutônia, RS.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, nos termos do Art.45 § 6º, da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção fiscal no pagamento da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis não passíveis de edificação, correspondentes às áreas previstas na legislação ambiental como de preservação permanente (APP) no Município de Teutônia - RS, a partir da data de publicação desta Lei, mediante as seguintes condições:

I – a isenção será proporcional à fração do imóvel atingida pela restrição ambiental;

II – o proprietário deverá comprovar a manutenção da preservação natural de imóvel, ou que o imóvel não é utilizado de nenhuma forma, para fins comerciais, industriais ou residenciais.

Art. 2º Além da isenção prevista no artigo anterior serão perdoadas as dívidas ativas que estejam ou não em cobrança judicial, desde que o proprietário ou representante legal, judicial ou convencional, concorde com a desapropriação gratuita do imóvel em APP, ficando todos os custos com escrituras, registros, divisões e unificações sobre encargo do Município.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE TEUTÔNIA

Art. 3º A isenção de que trata esta Lei deverá ser requerida formalmente pelo interessado, cujo pedido será instruído com:

I – cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou ato constitutivo devidamente registrado, em sendo pessoa jurídica, do proprietário do imóvel;

II – certidão expedida pelo Registro de Imóveis, a, no máximo, 90 (noventa) dias da sua apresentação, que deverá demonstrar a averbação da área como de preservação permanente;

§1º No caso de imóveis parcialmente caracterizados como área de preservação e/ou compensação, o desconto do imposto será proporcional à área em questão.

§2º Poderão ser impostas ao proprietário exigências de natureza ambiental relacionadas à preservação da área objeto da remissão do imposto como condição de manutenção do benefício.

Art. 4º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser requerida até o dia 31 de agosto de cada ano para vigorar no exercício seguinte.

Art. 5º A concessão da isenção será efetivada por despacho do Secretário Municipal da Fazenda, após exame do atendimento das condições previstas nesta Lei.

Art. 6º A isenção de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, exigindo-se o tributo com os respectivos acessórios, sem prejuízo das penas legais, nos casos de fraude, simulação ou falsidade ideológica na apresentação do documento em que fundamentado o pedido de remissão, ou quando verificado o descumprimento das exigências que justificaram os incentivos, segundo parecer fundamentado.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda, na fase de exame do documento para concessão da isenção, ou posteriormente à sua efetivação, para fins de fiscalização, poderá requerer ao beneficiário laudo técnico, emitido por profissional habilitado, com o respectivo registro de responsabilidade técnica ou solicitar ao órgão municipal de meio ambiente a realização de vistorias, exames,



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE TEUTÔNIA

perícias ou investigações, os quais serão formalmente documentados, para averiguar a autenticidade dos documentos e o cumprimento de eventuais condições impostas para a manutenção do benefício.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 18 de julho de 2024.

Jorge Paulo Hagemann
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Hélio Brandão da Silva
Secretário da Mesa Diretora

Registrado e Publicado
em ___/___/___.

Guilherme Meirelles de Oliveira
Diretor Geral



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024 - SRP EXCLUSIVO MICRO E EPP

LEI N.º 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a *prestação de serviços de arbitragem dos Jogos Escolares de Teutônia*. A data para encerramento das propostas e início de lances será **05/08/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062-04/2024

Conforme disposto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação da empresa **J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ N.º 91.158.253/0001-43, com sede na ROD BR-386, nº 1929, Km 346, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, visando a manutenção de veículo em garantia - SPIN placa JBB8D04, com fornecimento de peças. Valor total: R\$ 3.486,41. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 18 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47-04/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, *inciso V*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE LANGUIRU**, CNPJ N.º 89.913.289/0001-43, visando a locação do imóvel, situado na Av. 01 Leste, 185, Bairro Centro Administrativo, Teutônia/RS, nos dias 28 à 31 de agosto, para sediar a II Semana da Arte Cultural de Teutônia. Valor: R\$ 8.827,60. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 18 de julho de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO LEILÃO ELETRÔNICO N.º 07-05/2024

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **09h do dia 12 de agosto de 2024**, será realizado **LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (áreas de terras)** do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, de forma online, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do site www.teutonia.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 17 de julho de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 013/2024

CELSO ALOISIO FORNECK, Prefeito Municipal de Teutônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018; Lei 6.286, de 11 de julho de 2024, comunica aos interessados que **executará** a pavimentação com blocos de concreto intertravados, da **Rua Germano Brönstrup**, localizada no Bairro Boa Vista, sendo que, para os fins de que tratam as Leis supracitadas, informa aos proprietários dos imóveis atingidos pela obra o seguinte:

- 1 – **Da Delimitação das Áreas de Influência:** A área de influência da obra, conforme especificado no anexo II do presente Edital, fica fixada pelos seguintes limites:
 - 1.1 – **Rua Germano Brönstrup**, compreendido entre as Ruas Lothar de La Rue e Heinrich Von Muhlen e 35,70m a partir da Rua Heinrich Von Muhlen, numa extensão de 242,70 metros, totalizando a área de 2.426,85 m².
- 2 – **Do Memorial Descritivo do Projeto:** O Memorial Descritivo da Obra fica fixado de acordo com o Anexo I do presente Edital.
- 3 – **Do Custo Total da Obra:** O custo total para a pavimentação do trecho da rua, conforme fixado no item 1 do presente edital, fica orçado em:
 - 3.1 – **Rua Germano Brönstrup:** R\$ 349.032,54 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);
- 4 – **Plano de Rateio do Custo da Obra:** O custo da obra será rateado entre os proprietários dos imóveis diretamente atingidos pela mesma, de acordo com os valores estabelecidos na coluna "**Valor Real da Contribuição de Melhoria**" do anexo IV do presente Edital.
- 5 – **Da Impugnação:** De acordo com o que estabelece o Artigo 163 da Lei Municipal nº 5.005, de 11 de junho de 2018, ficam os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras notificados, no prazo de 30 (trinta dias) contados da sua publicação, impugnar o presente edital com relação a qualquer dos elementos nele constantes, se assim o entenderem necessário, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
 - 5.1 – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade Fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, para a abertura do competente processo administrativo que reger-se-á pelo disposto no Código Tributário Municipal.

Os anexos estão disponíveis na sala 14 do Centro Administrativo.

Teutônia, 18 de julho de 2024.

Celso Aloisio Forneck
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ricardo Suhre
Secretário Municipal da Fazenda



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

10



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, Inciso I		R\$ 1,00	
<i>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</i>		Valor Ajustado	
Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses)		188.631.438,27	
Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA - Endividamento		186.381.438,27	
Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA - Despesa com Pessoal		184.645.838,27	
LRF, Art. 54 e 55		R\$ 1,00	
<i>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</i>		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses		76.939.616,60	41,67%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do §1º do Art. 59		89.737.877,40	48,60%
Limite Prudencial - LRF, Párrafo Único do Art. 22		94.723.315,03	51,30%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do Art. 20		99.708.752,67	54,00%
<i>DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</i>		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		540.084,70	0,29%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		201.291.953,33	108,00%
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do Art. 3º		223.657.725,92	120,00%
<i>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES</i>		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Total de Garantias		0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta sobre limite legal - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		53.677.854,22	28,80%
Limite Legal Ampliado - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, Art. 9º		59.642.060,25	32,00%
<i>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</i>		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta sobre limite legal - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		26.838.927,11	14,40%
Limite Legal Ampliado - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, Art. 7º		29.821.030,12	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação de Receita		0,00	0,00%
Limite para Emissão de Alerta s/Limite Legal-ARO, Resolução Senado Federal 43/2001, art. 10		11.742.030,61	6,30%
Limite Legal - ARO, resolução Senado federal 43/2001, art.10		13.046.700,68	7,00%

Fonte: Setor de Contabilidade

TEUTÔNIA/RS, 16 DE JULHO DE 2024.

CELSO ALOISIO FORNECK
 PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SUHRE
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

DANIEL LAERCIO BELLIN
 CONTROLE INTERNO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

11



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 53, Inciso I			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Valor Ajustado	
Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses)		188.631.438,27	
Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses) - AJUSTADA - Despesa com Pessoal		184.645.838,27	
LRF, Art. 54 e 55			RS 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com pessoal nos últimos 12 meses		1.743.756,55	0,94%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do §1º do Art. 59		9.970.875,27	5,40%
Limite Prudencial - LRF, Párrafo Único do Art. 22		10.524.812,78	5,70%
Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do Art. 20		11.078.750,30	6,00%
DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	-
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		-	-
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do Art. 3º		-	-
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS DE VALORES		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Total de Garantias		-	-
Limite para Emissão de Alerta sobre limite legal - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		-	-
Limite Legal Ampliado - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, Art. 9º		-	-
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor Ajustado	% sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-	-
Limite para Emissão de Alerta sobre limite legal - LRF, Inciso III do §1º do Art. 59		-	-
Fonte: Setor de Contabilidade			

TEUTÔNIA/RS, 16 DE JULHO DE 2024.

JORGE PAULO HAGEMANN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RICARDO SUHRE
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

DANIEL LAERCIO BELLIN
 CONTROLE INTERNO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Edição Nº: 135

12



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	-	199.800.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	6.492.434,33	214.707.875,42		
Receitas Realizadas	35.035.871,70	112.864.222,46		
Saldos de Exercícios Anteriores	661.763,98	6.948.300,34		
Déficit Orçamentário	1.264.587,06	-		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	-	199.800.000,00		
Dotação Atualizada	7.154.198,31	221.656.175,76		
Despesas Empenhadas	43.741.725,26	121.687.101,44		
Despesas Liquidadas	36.300.458,76	93.666.621,40		
Despesas Pagas	36.765.461,37	89.533.969,34		
Inscrita em restos a Pagar Processados	-	-		
Superávit Orçamentário	-	19.197.601,06		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	43.741.725,26	121.687.101,44		
Despesas Liquidadas	36.300.458,76	93.666.621,40		
Inscrita em restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida - Arrecadada no mês e nos onze anteriores (12 meses)		188.631.438,27		
RECEITA/DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias	4.392.570,30	12.152.926,56		
Despesas Previdenciárias	1.236.244,58	3.078.375,54		
Resultado Previdenciário	3.156.325,72	9.074.551,02		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada na LDO	Resultado até o bimestre (*sem Rpps)	% em Relação à Meta	
Resultado Nominal	-1.196.499,57	9.254.431,78	-773%	
Resultado Primário	3.468.499,71	11.794.445,61	340%	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrito no Exercício e em Exercícios anteriores	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
TOTAL	4.967.650,61	327.588,85	4.455.865,40	184.196,36
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.749.187,92	0,00	3.715.778,18	33.409,74
Poder Executivo	3.725.276,96	0,00	3.691.867,22	33.409,74
Poder Legislativo	23.910,96	0,00	23.910,96	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROC.	1.218.462,69	327.588,85	740.087,22	150.786,62
Poder Executivo	1.218.462,69	327.588,85	740.087,22	150.786,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		No bimestre	Até o bimestre	
		0,00	0,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		No bimestre	Até o bimestre	
		0,00	0,00	
Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual 25% Impostos MDE + FUNDEB		15.902.486,51	25,00%	24,40%
Mínimo Anual 70% FUNDEB na Remun. dos Profiss. da Educação Básica, em efetivo exercício.		13.921.110,62	70,00%	75,75%
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Receita de Capital - Resultante da Alienação de Ativos		Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
		135.440,03	113.559,97	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital com Recursos da Alienação de Ativos		Até o Bimestre	Saldo a Executar	
		69.108,01	342.486,00	
Limite Constitucional Anual				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - A.S.P.S.		Valor apurado até o bimestre	% Mínimo no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Saúde - ASPS		16.507.852,20	15,00%	25,33%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de TEUTÔNIA encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e disponível no site: www.teutonia.rs.gov.br

TEUTÔNIA/RS, 16 DE JULHO DE 2024.

CELSO ALOISIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO SUHRE
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DANIEL LAERCIO BELLIN
CONTROLE INTERNO